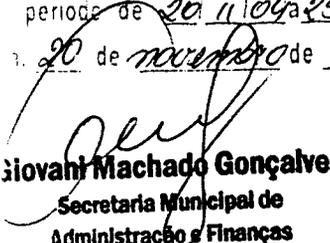


LEI Nº 2.705 /2009

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

TÍTICO que foi publicado(a) no Placard  
da Prefeitura Lei nº 2.705/2009  
período de 20.11.09 a 25.11.09  
a. 20 de novembro de 2009

  
**Giovanni Machado Gonçalves**  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças

“AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA ENTIDADE QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

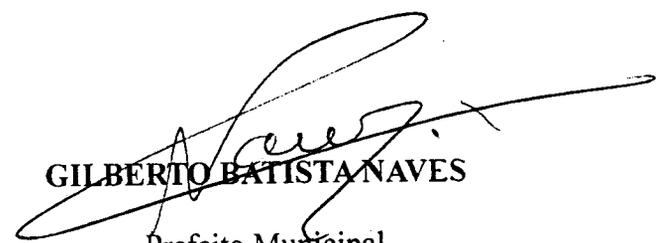
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,  
aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à entidade: **CLUBE DO LAÇO DE GOIANÉSIA**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 24.857.583/0001-30, com sede na Rua 22, s/n, Bairro Covoá, Goianésia – Goiás, no valor total de até R\$6.000,00 (seis mil reais), para custear despesas de promoção da 10ª Semana Country. promover a Premiação do 1º Lugar, do 2º Festival de Música Sacra, no valor de R \$1.000,00 (um mil reais), que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2009, pela Fundação Cultural de Goianésia.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão empenhadas na dotação: 03.0316.04.695.1017.4087 – Apoio a Organização e Realização de Eventos Turísticos – 20090306 – 335043 (00) – Subvenções Sociais, constante no Orçamento Financeiro do Corrente Exercício.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (20.11.2009).

  
**GILBERTO BATISTA NAVES**

Prefeito Municipal